

O Preço de Referência Comparável (PRC) para os submercados Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste, Sul e Norte subdivididos por períodos de fornecimento e com fonte de energia Incentivada 50% (EI50), são apresentados nas tabelas abaixo, conforme exigências do submódulo 1.6 do PdC da CCEE. Os preços apresentados estão em R$ / MWh.

Submercado Sudeste/Centro-Oeste

Período	Anual	Trianual	Quinquenal
Preço	397,00	397,00	378,00

Submercado Nordeste

Período	Anual	Trianual	Quinquenal
Preço	366,00	349,00	337,00

Submercado Sul

Período	Anual	Trianual	Quinquenal
Preço	401,00	402,00	383,00

Submercado Norte

Período	Anual	Trianual	Quinquenal
Preço	388,00	368,00	352,00

Os valores do PRC têm como base as seguintes características:

a) Montante de energia sem flexibilidade;
b) Sazonalização e modulação uniforme;
c) Data de pagamento 6º dia útil ao mês seguinte de fornecimento;
d) Inclusão de tributos incidentes na presente data, exceto o ICMS;
e) Não inclusão de custos de garantias;
f) Não inclusão de risco de crédito do consumidor;
g) Não inclusão de custos dos encargos setoriais (ESS, EER, ERCAP e outros que possam ser criados);
h) Data-base: 18/05/2026 e reajustado anualmente por IPCA;
i) Volume de energia fixo, em MWm, igual para todos os meses/anos de fornecimento;
j) Data de início de fornecimento dos produtos em 01/06/2026.

Os preços apresentados nas tabelas acima poderão ainda sofrer alterações aumentativas ou diminutivas em função dos seguintes fatores:

a) Alterações nos atributos de sazonalização, flexibilidade e modulação;
b) A alteração da data de pagamento;
c) Inclusão de custos de garantias;
d) Riscos de crédito do cliente;
e) Inclusão de custos dos encargos setoriais (ESS, EER, ERCAP e outros que surgirem);
f) Novas incidências tributárias que venham a ser definidas pela legislação;
g) Prazo contratual adotado e ano de início de fornecimento;
h) Alteração no indexador de reajuste adotado no contrato;
i) Multas rescisórias diferentes do adotado;
j) Inclusão de certificados de energia renovável ou garantia de origem;
k) Diferenças no volume de energia contratado entre os meses/anos de fornecimento.

O Preço de Referência Comparável (PRC) não representa uma proposta comercial definitiva e vinculativa, estando o preço efetivo de contratação sujeito a proposta de negociação entre as partes, considerando os critérios próprios de livre formulação e de responsabilidade da comercializadora. As condições e preços finais negociadas deverão ser refletidos em alterações na minuta de contrato padrão.